



O ATIVISMO JUDICIAL COMO MEIO DE GARANTIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DE GRUPOS MINORITÁRIOS

Autor: Júlia Fortunato da Silva Gusson
E-mail: juliafgusson1@gmail.com
Orientador: Prof. Dr. Ewerton M. Gonçalves

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Ativismo judicial; Direitos fundamentais; Constitucionalismo.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como propósito realizar uma análise jurídico-política da atuação do Poder Judiciário enquanto responsável pelo controle de constitucionalidade e os efeitos de suas decisões perante à sociedade e, em especial, aos grupos minoritários.

Previamente, fez-se necessário um panorama tratando dos direitos fundamentais e sua relação com o constitucionalismo atual, sendo esse o fenômeno responsável por conferir a supremacia da Constituição Federal ante todo o ordenamento jurídico. Nesse contexto, surge a pertinência da análise das decisões judiciais, visto que são proferidas por um Poder constituído.

Para dissertar sobre o assunto foi de suma importância os ensinamentos da professora Ana Paula de Barcellos, em se tratando da definição e aplicabilidade das políticas públicas e sua relação com a atuação do Poder Judiciário e suas consequências. Também foi utilizado o Manual Resolução nº 369/2021 emitido pelo Conselho Nacional de Justiça. Ademais, as obras de Ronald Dworkin e Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Banco sustentaram todo o alicerce teórico e conceitual.

Tomando como base tais exposições, a pesquisa se desenvolve de modo a esclarecer se o Poder Judiciário brasileiro atua de forma ativista – ou não –, o motivo desta atuação e sua relação com a efetividade dos direitos fundamentais.

METODOLOGIA

O presente trabalho adere ao método dedutivo, pois, racionalmente, objetiva-se responder a problemática partindo de premissas gerais. Ademais, a pesquisa é baseada em levantamento bibliográfico, composto por livros, monografias, artigos científicos e doutrinas.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os principais resultados e discussões parciais obtidos até o momento são:

- Questionamento sobre a existência da conduta ativista do Poder Judiciário diante do cenário político-social e jurídico;
- Discussão acerca dos efeitos da decisão judicial ante à sociedade.

CONCLUSÃO

A conduta ativista do Poder Judiciário mantém relação com o constitucionalismo vigente, visto que a supremacia da Carta Constitucional é assegurada, em uma de suas formas, pelo controle de constitucionalidade exercido por este Poder.

Sabendo-se que os direitos fundamentais estão inseridos no documento legislativo de maior importância do ordenamento jurídico, é esperado que, quando provocado, o Judiciário atue de maneira a assegurar e concretizar tais direitos.

Dessa forma, o Judiciário tem pautado suas decisões na observância dos preceitos constitucionais, enquanto normas vinculantes de todo o ordenamento jurídico brasileiro, e no atendimento aos ideais do neoconstitucionalismo, tratando de situações não abarcadas explicitamente pela Constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARCELLOS, Ana Paula de. **Constitucionalização das políticas públicas em matéria de direitos fundamentais:** o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. RDE. Revista de Direito do Estado, v. 21, p. 123-160, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual Resolução nº 369/2021.**

MENDES, Gilmar Ferreira. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional.** 16 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.